



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA**

**1 – INTRODUÇÃO**

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 013/TCER-04, de 18.11.2004 e demais legislações sobre o assunto, esse departamento de controle interno, apresenta o relatório anual de contas do exercício de 2017 do Instituto de Previdência de Cacaulândia, estado de Rondônia.

Conforme prevê o art. 1, da Lei Municipal 259/2003 que cria o Controle Interno de Cacaulândia,

*Art. 1º - Fica criada na estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cacaulândia a Unidade de Controle Interno, denominada Controladoria Geral, subordinada ao Gabinete do Prefeito, que tem por finalidade:*

*I. comprovar a legalidade e avaliar resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, quanto à sua eficiência e eficácia;*

O Controle Interno passa a relatar os aspectos que condicionaram o comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional sob a visão deste departamento.

Dentro do controle prévio ou preventivo, procurou-se, sempre que possível, ou quando de conhecimento, identificar possíveis falhas ou vícios antes da instauração dos autos ou até mesmo, no controle quando à prévia liquidação da despesa, momento em que se apura oportunamente o pagamento.

**2 – ESTRUTURA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

A estrutura organizacional do Instituto de Previdência de Cacaulândia é determinada pela Lei Municipal 408, de 09 de dezembro de 2008, ao qual fixa em linhas gerais, a composição, princípios, e diretrizes da Administração Pública Municipal.

Sendo assim, a principal área envolvida no procedimento de acompanhamento e auditoria foi o próprio Instituto de Previdência de Cacaulândia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### 3 – TRABALHOS

No âmbito geral, nos termos da legislação vigente, compete ao controle interno o acompanhamento e fiscalização orçamentária, patrimonial, financeira e contábil desta autarquia.

Sendo assim, o órgão de Controle Interno manteve o empenho necessário para o cumprimento de metas, a eficiência dos gastos dos recursos públicos e a devida aplicação das subvenções, mesmo com a limitação logística e humana.

### 4 – ORÇAMENTO E EXECUÇÃO

O orçamento foi aprovado através da Lei Municipal 771/GP/2016, de 15 de dezembro de 2016, com o numerário na ordem de R\$ 1.865.646,40.

A execução orçamentária do exercício foi realizada com a observância às finalidades programáticas consignadas ao orçamento. Houve de forma geral, o cumprimento das metas estabelecidas no PPA 2014-2017 e na LDO 2017.

Os valores da execução da receita orçamentária do Instituto de Previdência de Cacaulândia foram:

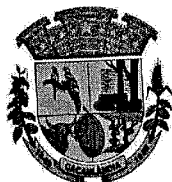
Previsão anual	Previsão atualizada	Execução 2017	Restos a pagar
2.618.265,00	2.618.265,00	2.541.955,91	-

Conforme a apresentação dos valores, o instituto de previdência encerrou o exercício com um saldo a ser executado de R\$ 76.309,09.

Os valores da despesa orçamentária se deram da seguinte forma:

Dotação inicial	Dotação atualizada	Execução 2017	Restos a pagar
1.865.646,40	1.865.646,40	688.691,80	-

Salienta-se que a despesa orçamentária manteve em equilíbrio, comparado ao quadro da receita encerrando o exercício com saldo orçamentário positivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Receita	Despesa	Superávit orçamentário	
2.541.955,91	688.691,80	1.853.264,11	-

### 4.1 Despesa com pessoal

Ativo	Inativos e pensionistas	Total despesa	RCL	% RCL
77.577,97	507.023,24	584.601,21	16.721.606,95	0,46%

## 5 – SETOR CONTÁBIL

O departamento contábil responsável pelo Instituto de Previdência de Cacaulândia, não sofreu nenhum tipo de auditoria durante o exercício de 2017, somente as análises realizadas nos relatórios quadrimestrais.

Em contra partida, a fiscalização do controle interno orientou os servidores, conforme papeis de trabalhos, sobre normas e condutas a serem realizadas.

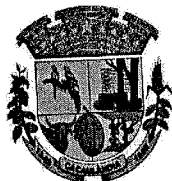
## 6 – FALHAS E ERROS

Mesmo na ausência de instrumentos de auditoria durante o exercício de 2017, o trabalho em parceria direta junto ao Instituto de Previdência de Cacaulândia, proporcionou uma boa atuação e visão das ações executadas, o que permitiu o acompanhamento dessas ações no intuito preventivo e regulamentador de fraudes e erros.

## 6 – RECOMENDAÇÕES

Poucos são os apontamentos durante o exercício de 2017 sobre o Instituto de Previdência de Cacaulândia. Desta forma, essa Controladoria recomenda a adoção de algumas medidas que possam contribuir para uma boa gestão administrativa.

Recomenda-se ao IPC, a divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura de Cacaulândia, todo seu conteúdo e ações sobre a Previdência Municipal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

Recomenda-se, por fim, a distinção do Portal da Transparência do Instituto de Previdência ao da Prefeitura Municipal, a fim de evitar o conflito e dados quando pesquisado, como já apontado pelo TCE-RO.

### 7 - CONCLUSÃO

A Controladoria do Município através do presente relatório vem demonstrar que no decorrer de 2017 foi observada a orientação contida no art. 48 da Lei 4.320/64, no sentido que deve ser buscado o equilíbrio entre Receita arrecadada e a despesa realizada, norma de conduta confirmada pela Lei Complementar 101/2000.

Salienta-se ainda, que com base nos valores gerados pela contabilidade, entende por adequada as contas atinentes ao exercício de 2017 expressas no Balanço Geral, concluindo que representam a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Município, frisando, no entanto, a necessidade de aprimorar e aperfeiçoar sempre os Controles Internos praticados em todos os departamentos e setores do município, com o fito de salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas e estimular a eficiência operacional.

Logo, esta Controladoria é de parecer favorável à Prestação de Contas do Instituto de Previdência de Cacaulândia.

É como opino.

Cacaulândia, 28 de março de 2018.

  
Estéfano Monteiro Gambarini  
Controlador Geral do Município